



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/ICMS Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Publicado no DOU de 08.04.09

Altera o Anexo Único do Ato COTEPE ICMS nº 10/08, que relaciona as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações beneficiadas com regime especial de apuração e escrituração do ICMS de que trata o Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, na sua 136ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 a 19 de março de 2009, em Brasília, DF, com base na cláusula primeira do [Convênio ICMS 126/98](#), de 11 de dezembro de 1998, resolveu:

Art.1º Ficam acrescidos os itens 109 a 111 ao Anexo Único do [Ato COTEPE ICMS nº 10/08](#), de 23 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“

Item	Empresa	Sede	Área
109	E-1 Informática e telecomunicações Ltda	Belo Horizonte - MG	Todo o território (STFC Local)
110	CGB VOIP INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA	São Paulo -SP	Todo o território (STFC Local)
111	METROWEB TELEINFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Porto Alegre - RS	Todo o território (STFC Local)

”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado oficialmente.